



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.862, DE 15 DE JUNHO DE 1.992.

"Declara entidade de utilidade pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a "AS SOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DE PEDRA LISA - ACOPPELI", com sede no município de Quirinópolis-/Go. Região de Pedra Lisa, inscrita no CGC (MF) nº 25.040.791/0001-04, com foro jurídico no município de Quirinópolis-/Go.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás em 15 de Junho de 1.992.


AUSTO PEREIRA MARTINS
- Presidente -


ÁLVARO ALVES RIBEIRO
- 1º Secretário -